

ALADI/CR/Resolução 490  
25 de junho de 2024

## RESOLUÇÃO 490

### PRESERVAÇÃO DO PODER AQUISITIVO DAS REMUNERAÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA-GERAL DA ALADI

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA os artigos 35, letra e), e 38, letra m), do Tratado de Montevideu 1980 e as Resoluções 374, 380, 381 e 488 do Comitê de Representantes;

CONSIDERANDO que, mediante o Artigo 19 da Resolução 488 do Comitê de Representantes, encomenda-se à Secretaria-General apresentar, no mês de junho de cada ano, o resultado da análise tendente a preservar o poder aquisitivo das remunerações da Secretaria-Geral desde a data do último ajuste salarial e em 31 de maio anterior à realização da referida análise; e

Que em cumprimento do estabelecido, a Secretaria-Geral apresentou o resultado da mencionada análise tendente a preservar o poder aquisitivo das remunerações, indicando a porcentagem do ajuste salarial que caberia realizar, no documento ALADI/SEC/di 3181, de 5 de junho de 2024;

### RESOLVE:

PRIMEIRO.- Aprovar a escala de salários que consta como anexo e faz parte da presente Resolução, a qual inclui, com base na análise efetuada, um ajuste das remunerações. Essa escala de salários substitui a estabelecida no Artigo Primeiro do Anexo I da Resolução 488 do Comitê de Representantes. A nova escala estará efetiva a partir de 1° de julho de 2024.

SEGUNDO.- Autorizar a Secretaria-Geral a transferir do Fundo de Reserva Salarial a quantia de US\$ 69.360.- (sessenta e nove mil e trezentos e sessenta dólares) ao "Item 1 - Retribuições e Custos de Pessoal" do Orçamento de Despesas da Associação para o ano 2024, para a aplicação do ajuste salarial referido no artigo anterior, ao total de cargos da Secretaria-Geral, aprovado mediante a Resolução 488 do Comitê de Representantes.

ANEXO

ESCALA DE SALÁRIOS-BASE MENSAL

Categoria	Grau	Salário-base
<u>Internacional</u>		
Secretário-Geral	FI-1	10.327
Subsecretário	FI-2	8.436
Especialista	FI-3	5.818
<u>Técnica</u>	T-8	4.337
	T-7	3.910
	T 6	3.681
	T 5	3.096
	T 4	2.631
	T 3	2.346
	T 2	2.040
	T 1	1.735
<u>Administrativa</u>	A 7	2.040
	A 6	1.735
	A 5	1.633
	A 4	1.494
	A 3	1.197
	A 2	1.106
	A 1	898

-----